

**DECRETOS****DECRETO Nº 46.944,  
DE 23 DE JULHO DE 2002**

*Altera dispositivos que especifica do Decreto nº 41.332, de 21 de novembro de 1996, que dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Saúde*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, e à vista do disposto no Decreto nº 46.860, de 25 de junho de 2002,

**Decreta:**

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 41.332, de 21 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo :

I - Gabinete do Coordenador;  
II - Direção Regional de Saúde - DIR I da Capital;  
III - Direção Regional de Saúde - DIR II de Santo André;  
IV - Direção Regional de Saúde - DIR III de Mogi das Cruzes;  
V - Direção Regional de Saúde - DIR IV de Franco da Rocha;  
VI - Direção Regional de Saúde - DIR V de Osasco;

VII - Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha;  
VIII - Hospital Geral de Taipas;  
IX - Hospital Geral de Vila Penteados;  
X - Hospital Regional Sul;  
XI - Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa, em Guaianases;

XII - Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”;

XIII - Unidade de Gestão Assistencial I;  
XIV - Unidade de Gestão Assistencial II;  
XV - Unidade de Gestão Assistencial III;  
XVI - Unidade de Gestão Assistencial IV;  
XVII - Unidade de Gestão Assistencial V;  
XVIII - Departamento Psiquiátrico II, em Franco da Rocha;

XIX - Hospital Regional “Dr. Osiris Florindo Coelho”, em Ferraz de Vasconcelos;

XX - Hospital Regional “Dr. Vivaldo Martins Simões”, em Osasco;

XXI - Hospital e Maternidade Interlagos - HMI;

XXII - Hospital Infantil “Cândido Fontoura”;

XXIII - Hospital Água Funda;

XXIV - Complexo Hospitalar “Padre Bento”, em Guarulhos;

XXV - Conjunto Hospitalar do Mandaqui - CHM;

XXVI - Hospital Psiquiátrico Pinel;

XXVII - Hospital “Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti”, em Mogi das Cruzes;

XXVIII - Instituto “Dante Pazzanese” de Cardiologia;

XXIX - Hospital das Clínicas “Luzia de Pinho Melo”;

XXX - Centro de Referência da Saúde da Mulher;

XXXI - Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial “Arquiteto Januário José Ezemplari”;

XXXII - Centro de Referência do Idoso;

XXXIII - Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2002 e ficando revogados: o Decreto nº 41.633, de 12 de março de 1997, o artigo 2º do Decreto nº 45.969, de 30 de julho de 2001, o Decreto nº 46.554, de 20 de fevereiro de 2002, o artigo 2º do Decreto nº 46.742, de 3 de maio de 2002 e o Decreto nº 46.840, de 19 de junho de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 2002  
GERALDO ALCKMIN

*Jacques Marcovitch*  
Secretário de Economia e Planejamento

*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de julho de 2002.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções.)

**DECRETO Nº 46.955,  
DE 26 DE JULHO DE 2002**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Assistencial Fraternal, inscrito no CNPJ nº 49.826.902/0001-70, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 2002  
GERALDO ALCKMIN

*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de julho de 2002.

**DECRETO Nº 46.956,  
DE 26 DE JULHO DE 2002**

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por cessão de uso, da Prefeitura Municipal de Reginópolis, o imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação favorável do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por cessão de uso e a título gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, para posterior doação, da Prefeitura Municipal de Reginópolis imóvel com área de terras contendo 14,52 hectares ou 6,00 alqueires paulista, sem benfeitorias, objeto das transcrições nº 13.893 e 9.249 do Cartório de Registro de Imóveis de Pirajui, localizado na área rural do Município de Reginópolis, consoante memorial descritivo e planta contidas no Processo GS-399/2002-SAP.

Parágrafo único - O imóvel destinar-se-á à construção e instalação de 2 (duas) Penitenciárias Compactas no Município de Reginópolis.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 2002  
GERALDO ALCKMIN

*Nagashi Furukawa*  
Secretário da Administração Penitenciária

*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de julho de 2002.

**DECRETO Nº 46.957,  
DE 26 DE JULHO DE 2002**

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor do Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa - DASAP, do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação favorável do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor do Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa - DASAP, do imóvel onde está instalado o CADI Teotônio Vilela, localizado à Rua Francisco Usper, nº 650, Jardim Sapopemba, Município de São Paulo, com área de 2.790,00m² (dois mil, setecentos e noventa metros quadrados), e área construída de 754,65m² (setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), consoante memorial descritivo anexo ao Processo SEADS-1.176/99.

§ 1º - O imóvel destinar-se-á ao funcionamento da Creche Pastor João Augusto - Teotônio Vilela, na conformidade do disposto em Convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 2º - A permissão de uso será efetuada mediante termo a ser lavrado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições a serem impostas pela permitente, e terá vigência pelo prazo estabelecido no Convênio.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 2002  
GERALDO ALCKMIN

*Nelson Guimarães Proença*  
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de julho de 2002.

**DECRETO Nº 46.958,  
DE 26 DE JULHO DE 2002**

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Associação dos Moradores de Ermelino Matarazzo, do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação favorável do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Associação dos Moradores de Ermelino Matarazzo, do imóvel onde está instalado o CADI Vila Jóia, localizado à Avenida Mário Alves, nº 280, Cidade Pedro José Nunes, São Miguel Paulista, Município de São Paulo, com área de 1.857,50m² (um mil oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), e área construída de 756,60m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), consoante memorial descritivo anexo ao Processo SEADS-78/2000.

§ 1º - O imóvel destinar-se-á ao funcionamento da Creche Vila Jóia, na conformidade do disposto em Convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 2º - A permissão de uso será efetuada mediante termo a ser lavrado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições a serem impostas pela permitente, e terá vigência pelo prazo estabelecido no Convênio.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 2002  
GERALDO ALCKMIN

*Nelson Guimarães Proença*  
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de julho de 2002.

**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETOS DE 26-7-2002**

**Dispensando** Maria Conceição de Oliveira Vigneron, RG 3.127.327, da função de membro do Conselho Estadual da Condição Feminina, como representante da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

**Designando:**

com fundamento no art. 2º da Lei 5.447-86, combinado com o Dec. 33.460-91, Fabíola Marino Rodrigues Ayres, RG 25.966.378-5, para integrar, como membro, o Conselho Estadual da Condição Feminina, na qualidade de representante da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, em complementação ao mandato de Maria Conceição de Oliveira Vigneron;

nos termos dos arts. 7º e 10 dos Estatutos da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, aprovados pelo Dec. 27.102-87, os adiante relacionados para integrarem, em recondução e a contar de 2-3-2000, o órgão colegiado de direção superior da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes:

do Governo do Estado: Hubert Alquéres, RG 6.456.525; Rute Maria Pozzi Casati, RG 3.120.698 e Sônia Terezinha de Souza Penin, RG 3.169.538;

de entidades culturais: José Roberto Valéri Walker, RG 6.113.352;

das Associações de Pais e Mestres: Celso de Rui Beisiegel, RG 1.960.206.

**Dispensando**, a contar de 31-5-2002, Hubert Alquéres, RG 6.456.525, da função de diretor do órgão colegiado de direção superior da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na qualidade de representante do Governo do Estado.

**Designando:**

nos termos do art. 7º, I e parágrafo único do art. 10 dos Estatutos da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, aprovados pelo Dec. 27.102-87, Vera Aparecida Taboada de Carvalho Raphaeli, RG 7.112.927, para integrar, na qualidade de representante do Governo do Estado e a contar de 18-6-2002, o órgão colegiado de direção superior da aludida Fundação, em complementação ao mandato de Hubert Alquéres;

nos termos do art. 19 dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, os adiante relacionados para integrarem o Conselho Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos:

como membros titulares: Eunice Barbosa Machado, RG 5.733.161-3 e Ironic de Rocha Silva, RG 1.834.410, ambas em recondução e Fábio Alonso, RG 10.131.545;

como membros suplentes: Diniz Lopes Prada, RG 2.777.913 e Mirella Micioni, RG 14.167.176, ambos em recondução e Caico Ishiquiriama, RG 4.663.121.

**Dispensando** Sonia Gil Costa da função de membro suplente do Conselho Curador da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, na qualidade de representantes da Secretaria da Saúde.

**Nomeando**, com fundamento no § 4º do art. 10 da Lei 9.192-95 e nos termos do § 4º, combinado com a alínea “a”, do inc. III do art. 10 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, aprovados pelo Dec. 41.727-97, Ricardo Fernandes de Menezes, para integrar, como membro suplente, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representante da Secretaria da Saúde, em complementação ao mandato de Sonia Gil Costa.

**GOVERNO E  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900

Tel. 3745-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO****COMISSÃO JULGADORA DE  
LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL**

Decisão de 26-7-2002

Deferindo o pedido de renovação no Registro Cadastral para prestação de serviços formulado pela empresa:

Razão Social da Empresa: Nac Natura Agrícola e Construções Ltda.; CNPJ: 48.244.768.0001-37

Nota: De conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta CSA/CECI-1 de 12-3-98 - A publicação no D.O. desta decisão produzirá os efeitos de Certificação de Registro Cadastral previsto no § 1º do art. 36 da LF 8.666-93.

**DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA****Despacho do Diretor, de 26-7-2002**

No processo GG-823-2002 (PB.5262-2002), em que é interessado o Departamento de Infra-Estrutura, sobre aquisição de material de pintura: “À vista dos elementos de instrução contidos nestes autos, considerando cumpridos os preceitos legais que disciplinam o assunto, homologo o processo licitatório Convite 8-2002, e adjudico seu objeto à empresa Corante Comercial e Distribuidora de Tintas Ltda., na forma decidida pela Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral, publicada no D.O. em 26-7-2002, bem como autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 68.300,75.”

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO  
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br  
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

**FILIAIS - CAPITAL**

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nºº

**FILIAIS - INTERIOR**

• ARAÇATUBA - Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
• MARÍLIA - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz  
• SOROCABA - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



**IMPRESA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
Luiz Carlos Frigerio

**DIRETORES**

Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**  
CNPJ 48.066.047/0001-84  
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503